



SIANO MORO PIEKARSKI, Professor do Magistério Superior (Processo nº 23064.007657/2015-43), ELOIZA APARECIDA SILVA AVILA DE MATOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Processo nº 23064.007737/2015-07), no período de 01.11.2015 a 06.11.2015, para participarem, apresentando trabalho, na "Segunda Jornada de la Red Latinoamericana de Universidades para la implementación de Laboratorios de Fabricación Digital - LFD", na cidade de Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado.

CARLOS EDUARDO CANTARELLI

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao acórdão prolatado no bojo do MS 21.645/DF, em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, resolve:

Nº 859 - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria MF nº 5, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2015, Seção 2, pg. 32, que demitiu JOSÉ GERALDO MARTINS FERREIRA do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil por abandono de cargo nos autos do PAD nº 16302.000021/2013-93. Deixo, contudo, de reintegrar o ex-servidor em razão de sua outra demissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 16302.00014/2013-91, conforme Portaria MF nº 194, de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2015, Seção 2, pg. 37.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto no 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento nos arts. 134 e 132, incisos IV e XIII, este combinado com o artigo 117, inciso IX, todos da Lei no 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 10680.000841/2013-91, resolve:

Nº 860 - CASSAR A APOSENTADORIA DE ROSÂNGELA DE LOURDES SANTOS, à época dos fatos agente administrativa, matrícula SIAPE nº 0123170, por ato de improbidade administrativa e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, parágrafo único, da Lei no 8.112, de 1990.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, e no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e conforme consta no processo nº 15169.000232/2015-15, resolve:

Nº 861 - Dispensar, a pedido, DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO, matrícula SIAPE nº 0145775, do mandato de Conselheiro Suplente, representante da Fazenda Nacional, junto a Segunda Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Nº 862 - Dispensar, a pedido, EDUARDO MARTINS NEIVA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3061809, do mandato de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto a Primeira Turma Ordinária da Terceira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

Nº 863 - Dispensar, a pedido, FLORENCE CRONEMBERGER HARET DRAGO, CPF nº 219.727.418-02, do mandato de Conselheiro, representante dos Contribuintes, junto a Segunda Turma Ordinária da Terceira Câmara da Primeira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

TARCÍSIO JOSE MASSOTE GODOY

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 28 de outubro de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil ANTONIO RODRIGUES COELHO FILHO, no período de 2 a 7 de novembro de 2015, com ônus, incluído trânsito, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, a fim de participar da LXXXVII Reunião Ordinária do Comitê de Assuntos Aduaneiros do Mercosul - CT 2, a ser realizada na cidade de Assunção, Paraguai. (Processo nº 12440.000202/2015-46).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de FLÁVIO QUIXADÁ OLIVEIRA, Gerente Executivo de Risco da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no período de 14 de novembro a 21 de novembro de 2015, com ônus, inclusive trânsito, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar do Evento: "10th Meeting of the Participants Technical Experts Group (TEP), 139th Working Party on Export Credits and Credit Guarantees (ECG), 13th Meeting of the Participants to the Arrangement on Officially Supported Export Credits, 63rd ASU Meeting, 5th ASU Consultations with Stakeholders, que serão realizadas na OCDE, em Paris, França".

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto no 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de GUI-LHERME LAUX, Subsecretário de Crédito e Garantias às Exportações da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 14 a 21 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar das Reuniões sobre créditos à exportação, no âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, que se realizarão em Paris, França. (Processo nº 12120.000133/2015-93).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO, Superintendente de Proteção e Orientação aos Investidores, da Comissão de Valores Mobiliários, no período de 01 a 06 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, a fim de participar da Reunião do Comitê nº 8 da Organização Internacional das Comissões de Valores, que se realizará em Londres, Inglaterra. (Processo nº RJ2015/10955)

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil JOÃO HAMILTON RECH, no período de 1 a 8 de novembro de 2015, com ônus, incluído trânsito, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, a fim de participar do 3º Encontro do Fórum Global da OCDE sobre IVA, a ser realizado na cidade de Paris, França (Processo nº 12440.000203/2015-91).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de MARDEN DE MELO BARBOZA, Subsecretário de Integração Regional e Comércio Exterior da Secretaria de Assuntos Internacionais, no período de 08 a 14 de novembro de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar da Reunião Bilateral de Negociação do Acordo Comercial Expandido com o México, a realizar-se na Cidade do México, México. (Processo nº 12120.000141/2015-30).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil SERGIO GARCIA DA SILVA ALENCAR, no período de 2 a 7 de novembro de 2015, com ônus, incluído trânsito, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, a fim de participar da II Reunião do Grupo de Trabalho do Projeto de Harmonização dos Dados das Declarações Aduaneiras do Mercosul - MODDA, a ser realizada na cidade de Assunção, Paraguai. (Processo nº 12440.000200/2015-57).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de FLÁVIO QUIXADÁ OLIVEIRA, Gerente Executivo de Risco da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, no período de 14 de novembro a 21 de novembro de 2015, com ônus, inclusive trânsito, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, a fim de participar do Evento: "10th Meeting of the Participants Technical Experts Group (TEP), 139th Working Party on Export Credits and Credit Guarantees (ECG), 13th Meeting of the Participants to the Arrangement on Officially Supported Export Credits, 63rd ASU Meeting, 5th ASU Consultations with Stakeholders, que serão realizadas na OCDE, em Paris, França".

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 79, inciso I da Portaria GM/MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, resolve:

Suspender, a partir da folha de pagamento do mês de outubro de 2015, o benefício percebido pela beneficiária de pensão LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 073.904.297-12, matrícula SIAPE nº 2473283, em cumprimento ao estabelecido na Mensagem Comunica nº 556387, de 14/10/2015, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA MACIEL.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 354, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM MINAS GERAIS, usando da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria GRA-MF/MG, nº 386 de 17.11.2004, publicada no Diário Oficial da União, de 19.11.2004, resolve:

Conceder pensão a VALDÍVIA CATARINA ALVES, com fundamento no art. 217, inciso I, alínea "a" da lei 8.112/90, artigo 2º, inciso I e II da Lei 10887 de 18/06/2004, EC 41/2003 e Lei 13.135/2015, a partir de 27 de setembro de 2015, data do óbito de Antônio Alves Sobrinho, matrícula SIAPE 109867, servidor aposentado deste Ministério, cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, NS, Classe Especial, Padrão IV tendo em vista o que consta do processo nº 10630.000041/2015-28.

VALÉRIA CÂNDIDA PORTO PINTO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída, por subdelegação pela Portaria GRA/RJ nº 1.085, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2008, face os termos da Portaria/SRF nº 1671, de 16.06.2005, publicado no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2005, resolve:

Nº 330 - Aposentar voluntariamente o servidor JOSÉ FRANKLIN PEREIRA, matrícula SIAPE nº 954.100 SIAPECAD nº 877.302, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 7º da mesma Emenda c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. (Processo 15604.001269/2015-76).

Nº 331 - Aposentar voluntariamente o servidor FRANKLIN EMYGDIO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1228476 SIAPECAD nº 64.194, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Classe S, Padrão IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicado no DOU de 06/07/2005. (Processo 12142.000185/2015-10).

KATIA DE CAMARGO NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 718, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 88, item X da Portaria Ministerial nº 81 de 27.03.2012, publicada no Diário Oficial da União de 30.03.2012 e Art. 2º da Portaria SRF nº 1671 de 16.06.2005, publicada no Diário Oficial da União de 20.06.2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 10042.000016/2015-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, Sr. LUIZ KURAHASSI, Matrículas SIAPE: 0933096, SIAPECAD: 00863102, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Seguro Social, Classe S, Padrão IV, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda em São Paulo; com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Art. 62-A da Lei 8112/90 e Art. 7º da Lei 9.527/97, com proventos integrais.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA